

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD nº 4.304/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019

Empresa: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Objeto: Renovação da assinatura anual dos periódicos

Assunto: Aprovação de despesa

Trata-se de procedimento destinado à renovação da assinatura anual da periódicos "REVISTA DOS TRIBUNAIS", em atendimento à manifestação favorável da Assistência de Biblioteca (doc. 64.042/2019).

A esse respeito, a Seção de Compras e Licitações (doc. 98.731/2019), propõe a contratação da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., pelo valor de R\$ 2.900,00, por inexigibilidade de licitação. Para tanto, demonstrou a exclusividade do serviço e, a contrário sensu, a falta de distribuidores para afastar a hipótese de competição, a fim de fundamentar a contratação pretendida (docs. 96.405, 96.451, 96.441/2019).

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela ScCL as certidões acostadas ao documento 96.460/2019.

A CLC endossa a proposta da ScCL, de aprovação de despesa, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 (doc. 98.735/2019).

Assim, diante das providências adotadas pelas unidades desta Secretaria e, à vista da delegação contida no artigo 128, IX, "c", da Resolução TRE/SP nº 297/2013, aprovo a despesa no importe de R\$ 2.900,00, necessária à renovação da assinatura em tela, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos termos propostos pela Seção de Compras e Licitações.

SAM, 24 de maio de 2019.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material